



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

---

**MENSAGEM Nº 004/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Senhores Vereadores,

Pelo presente, apresento o Projeto de Lei que **visa propor modificação à Lei Municipal nº 302/2009, de 13 de maio de 2009, que dispõe sobre a Organização Territorial e estabelece novos limites para a zona urbana da cidade de Barroquinha, e do distrito de Araras e Bitupitá**, para a devida apreciação de Vossas Excelências.

Nos últimos anos, o Município de Barroquinha experimentou crescimento vertiginoso das habitações e empreendimentos, que favoreceram o crescimento para além dos limites urbanos, definidos nas leis específicas aplicáveis à espécie.

Como se sabe, o Plano Diretor Participativo – PDP foi elaborado no ano de 2009, quando o perímetro urbano era bem inferior ao atualmente verificado. Dizemos isso, porque foi nítida a expansão urbana, que culminou com diversas construções de unidades habitacionais e estabelecimentos comerciais, em áreas que aprioristicamente eram rurais, e que legalmente continuam como rurais, mas apresentam características urbanas e aptas ao reconhecimento.

Logo, é imperioso que a proposta legislativa seja considerada e aprovada por esta Casa Legislativa, com a finalidade de estabelecer novos limites territoriais da área urbana do Município de Barroquinha.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta mensagem e dada à relevância da matéria, agradecemos antecipadamente aos ilustres Vereadores, com as considerações de estilo.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE**, aos 17 de agosto de 2023.

**JODEAL OLIVEIRA DE ALCÂNTARA**

Vereador/Presidente



Estado do Ceará

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

---

**PROJETO DE LEI Nº 004/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**ALTERA O ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 302/2009, DE 13 DE MAIO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, PARA INCLUIR ÁREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O VEREADOR ABAIXO ASSINADO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber a todos, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica modificada a área urbana do Município de Barroquinha, para incluir a área descrita no Memorial Descritivo anexo, que passará a integrar o Plano Diretor Participativo - PDP:

**“Área Total de 48.400-m<sup>2</sup>. LIMITES e CONFRONTANTES:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 9.666.026,37m** e **E 264.395,63m**; deste segue com azimute de 276°11'13,38" por uma distância de 55,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 9.666.032,30m** e **E 264.340,95m**; deste segue com azimute de 186°11'13,38" por uma distância de 880,00m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.665.157,43m** e **E 264.246,11m**; deste segue com azimute de 96°11'13,38" por uma distância de 55,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.665.151,50m** e **E 264.300,78m**; deste segue com azimute de 6°11'13,38" por uma distância de 880,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição, perfazendo um perímetro de: 1.870m”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, em 17 de agosto de 2023.

**JODEAL OLIVEIRA DE ALCÂNTARA**  
Vereador/Presidente da Câmara

## PROJETO BÁSICO URBANÍSTICO

➤ PLANTA TOPOGRÁFICA – PLANIMÉTRICA.

---

➤ PROPRIETARIO / IGREJA DE DEUS SEMEADOR

**OBJETO:** PLANTA BAIXA DO IMÓVEL COM ÁREA TOTAL: 48.400m<sup>2</sup>

**LOCALIZAÇÃO:** ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA CE, DE FRENTE A RODOVIA CE 085

SEGUE PLANTA MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ANEXO.

BARROQUINHA CE, AGOSTO DE 2023

## MEMORIAL DESCRITIVO

- **CONSTA UM TERRENO LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA CE DE FRENTE A RODOVIA CE 085**

- **PROPRIETÁRIO/**

IGREJA DE DEUS SEMEADOR- CNPJ:37.649.877-0001-18

- **MÊS DE REFERENCIA:**

AGOSTO – 2023

- **OBJETIVO DO MEMORIAL:**

O objetivo deste memorial é de localizar e descrever a área do terreno de propriedade da IGREJA DE DEUS SEMEADOR

- **METODOLOGIA UTILIZADA:**

- Visita ao Local;
- Levantamento Planimétrico com GPS EM COORDENADAS UTM DATUM: WGS-84

- **PEÇAS COMPONENTES:**

- Memorial Descritivo;
- Planta do Terreno;

- **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

Consta um terreno localizado na zona rural do município de Barroquinha /CE, mais precisamente de frente a Rodovia Ce. 085 Perfazendo uma área total de 48.400m<sup>2</sup>. LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 9.666.026,37m** e **E 264.395,63m**; deste segue com azimute de 276°11'13,38" por uma distância de 55,00m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 9.666.032,30m** e **E 264.340,95m** ; deste segue com azimute de 186°11'13,38" por uma distância de 880,00m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.665.157,43m** e **E 264.246,11m** ; deste segue com azimute de 96°11'13,38" por uma distância de 55,00m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.665.151,50m** e **E 264.300,78m** ; deste segue com azimute de 6°11'13,38" por uma distância de 880,00m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição onde teve início essa descrição perfazendo um perímetro de: 1.870m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Conforme a Lei 6015/73, Art. 213, § 14. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. (Incluído pela Lei nº 10.931, de 2004).

O profissional responsável pelo o levantamento topográfico esta habilitado para exerce as devidas atividades, o mesmo se encontra credenciado junto ao SIGEF/INCRA, com o código de credenciamento JPPI.

### CONFINANTES:

**AO NORTE.** CONFINA COM: A ESTRADA DA PALMEIRA

**AO SUL.** CONFINA COM: A CE 085

**AO LESTE.** CONFINA COM: ADALTO DOMINGOS FERREIRA

**AO OESTE.** CONFINA COM: ANTONIO VITORINO DE PINHO

JOAO PAULO DE  
OLIVEIRA:78840473300

Assinado de forma digital por JOAO  
PAULO DE OLIVEIRA:78840473300  
Dados: 2023.08.29 12:02:58 -03'00'

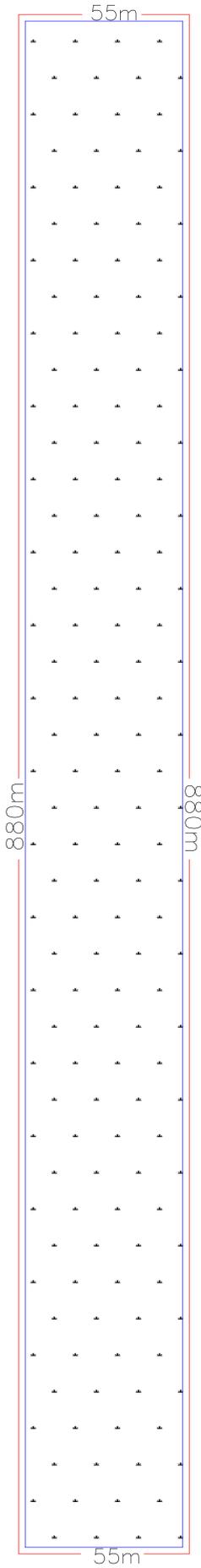
Responsável Técnico: JOAO PAULO DE OLIVEIRA  
TECNICO EM AGRIMENSURA - RN: 78840473300  
Código Credenciamento – JPPI

Barroquinha Ce, Agosto de 2023

# PLANTA BAIXA DO TERRENO

LADO NORTE. ESTRADA DA PALMEIRA

CONFINANTE/  
AO LADO OESTE. ANTONIO VITORINO DE PINHO



CONFINANTE/  
AO LADO LESTE. ADALTO DOMINGOS FERREIRA.

LADO SUL. RODOVIA CE 085

## QUADRO ANALITICO

LADOS			COORDENADAS (UTM)		
Vértices	Vértices	AZMUTES	DISTANCIA (m)	N (metros)	E (metros)
PO1	PO2	276°11'13,38"	55,00	9.666.026,37	264.395,63
PO2	PO3	186°11'13,38"	880,00	9.666.032,30	264.340,95
PO3	PO4	96°11'13,38"	55,00	9.665.157,43	264.246,11
PO4	PO1	6°11'13,38"	880,00	9.665.151,50	264.300,78

DESENHO:

TERRENO RURAL

ELAB.

REVISÃO

APROV.

DATA

28/08/2023

RESP. TÉCN.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA

Nº CREA

TECNICO EM AGRIMENSURA-RN  
78840473300

## ROSA DOS VENTOS



TERRENO LOCALIZADO DE FRENTE A RODOVIA CE 085.

LEV. CADASTRAL

PROPRIEDADE:

PROPRIETARIO:

IGREJA DE DEUS SEMEADOR  
CNPJ: 37.649.877/0001-18

AREA:

48.400-m<sup>2</sup>

PERIMETRO:

1.870m

ESTADO:

CEARA

MUNICIPIO:

BARROQUINHA

ESCALA:

1:5000

RESPONSAVEL TECNICO:

JOAO PAULO DE OLIVEIRA

VISTO:

JOAO PAULO DE OLIVEIRA:78840473300

Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO DE OLIVEIRA:78840473300  
Dados: 2023.08.29 12:03:33 -03'00'

PRANCHA:

01/01